

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ/MF nº 34.714.322/0001-14

NIRE 143000011-44

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024, às 17:00 horas, na sede social da **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na cidade do Boa Vista, estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Paraviana, CEP 69.307-272 (“Emissora”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).

2. CONVOCAÇÃO: A presente assembleia geral de debenturistas foi devidamente convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula VIII do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*” celebrado entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em 30 de dezembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”) em primeira convocação, através de publicações no Diário Oficial do Estado de Roraima e no Jornal “Folha BV” nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024 para a convocação dos titulares das debêntures (“Debenturistas”).

3. PRESENÇA: Presentes representantes: (i) da Emissora; (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) dos Debenturistas, representando 80,11% (oitenta inteiros e onze centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme verificou-se da Lista de Presença constante do **Anexo II** da presente ata.

4. MESA: Presidida pela Sra. Jessica Scanavaque de Castro e secretariada pelo Sr. Fabio de Assis Hydalgo.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 (“Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida”), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** da presente ata; e

- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 (“Parcela de Remuneração Devida”), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, conforme alterada - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram da seguinte forma:

- (i) os Debenturistas representando 80,11% (oitenta inteiros e onze centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, sem quaisquer ressalvas, abstenções ou voto contrário, exclusivamente no tocante à Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida, a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** da presente ata; e
- (ii) os Debenturistas representando 80,11% (oitenta inteiros e onze centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, sem quaisquer ressalvas, abstenções ou voto contrário, exclusivamente no tocante à Parcela de Remuneração Devida, o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: As aprovações objeto da presente Assembleia estão restritas apenas à Ordem do Dia e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

Tendo em vista as deliberações da presente Assembleia, restou acordado que as alterações necessárias na Escritura de Emissão, em função das aprovações ora deliberadas, deverão ser implementadas através da celebração, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão em até 10 (dez) dias contados da data da presente Assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, maior exposição dos Debenturistas ao risco de crédito.

O Agente Fiduciário informa que os Debenturistas são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos titulares das Debêntures. Assim, reforça que os investidores são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e da legislação aplicável.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Debenturistas, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Debenturistas ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

9. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 10 da Medida Provisória nº 2.220-2.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

Boa Vista/RR, 11 de junho de 2024.

Mesa:

Nome: Jessica Scanavaque de Castro
Presidente

Nome: Fabio de Assis Hydalgo
Secretário

(Página de assinatura 1/2 da assembleia geral dos titulares de debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 11 de junho de 2024)

Agente Fiduciário:

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Jessica Scanavaque de Castro
Cargo: Procuradora

Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro
Cargo: Procuradora

(Página de assinatura 2/2 da assembleia geral dos titulares de debêntures da 2^a (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 11 de junho de 2024)

Emissora:

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Nome: Carlos Augusto Albuquerque Konopatzki
Cargo: Diretor

Nome: Ramildo Cavalcante Costa
Cargo: Superintendente

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1 ^a	15 de junho de 2022	2,2215%
2 ^a	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3 ^a	15 de junho de 2023	2,1064%
4 ^a	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5 ^a	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6 ^a	15 de junho de 2025	2,1167%
7 ^a	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8 ^a	15 de junho de 2026	5,4529%
9 ^a	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10 ^a	15 de junho de 2027	5,7786%
11 ^a	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12 ^a	15 de junho de 2028	6,7720%
13 ^a	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14 ^a	15 de junho de 2029	7,7165%
15 ^a	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16 ^a	15 de junho de 2030	10,5189%
17 ^a	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18 ^a	15 de junho de 2031	12,4892%
19 ^a	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20 ^a	15 de junho de 2032	18,0079%
21 ^a	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22 ^a	15 de junho de 2033	26,2071%
23 ^a	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24 ^a	15 de junho de 2034	50,8048%
25 ^a	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
LISTA DE PRESENÇA

Documento Investidor	Nome Investidor
93259697853	MARCELO TERRA
6391793808	MONICA FRAJZINGER KRASILCHIK
86695894787	VALERIA CARDOSO DE SOUZA
15297115841	PAULO EDUARDO M LOBATO RIBEIRO
8264147453	RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND FILHO
3281211000144	WM PATRIMONIAL ICATU PREV QUALIFICADO FIM CRED PRIV
34713602809	PAULO LOPES GUIMARAES
13106998000155	CAPITANIA FIX CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
27923072000167	CAPITANIA INFRA 90 FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
32760099000116	G5 PITAGORAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR
27696698000188	G5 FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
35001591000104	G5 ALMAJUTUR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR
48963776000133	C051 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
15612416000138	CAPITANIA ALFA FI RF CREDITO PRIVADO
23986760210	CLAUDIA ALVES LOPES BERNARDINO
37396696000127	XP MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA
46130685000191	CAPITANIA INFRA MASTER III FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRED PRIV
47512582000159	CAPITANIA INFRA MASTER IV FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP
52111528000131	G5 PL FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
26498249000162	CAPITANIA PREVIDENCE ADVISORY ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
30116020857	VANESSA MARIA FRAIHA FERRANTE
1131109872	AGUINALDO PIRES COUTO
24592458826	BERTOLDO SALUM FILHO
28946008873	FELIPE LIGABUE ALMEIDA
41373710000144	CAPITANIA INFRA MASTER II FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
52071627000137	CAPITANIA INFRA MASTER V FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRED PRIV
27590453820	STEPHANE LOUIS MALIK
20146318000192	CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO
45653017000186	G5 AUSTIN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR
16578508899	MARCELO ALCANTARA SOUZA NETTO
42012301800	MARINA GRACA SCRIPILLITI
8788646793	MICHAEL EDWARD VAN DIJK GAGLIARDI
28187141840	LEANDRO DENIZO DE MELO SANTOS
2905315865	IVETE NACCACHE LERRO
35425462832	GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA
2867373964	JOAO CLAUDIO ROCHA WASNIEWSKI
2595216716	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA
2519187778	RENATO KLARNET
5954844844	CARLO PORRO

28321288000115	G5 TRITON FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR
37750625000180	G5 ARUBA FIM CRED PRIV IE
36947635000148	CAPITANIA FAPES FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
42827176000161	CAPITANIA REIT PREV ITAU FIFE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO
41672242000109	CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
51518999000104	G5 NEVADA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
2823769765	FABIO COGAN STUL
1681999714	ANDRE FELIPE BENCHIMOL
17041023000147	HARPIA CP FI RF
50129712000183	CAPITANIA RADAR 90 MASTER FIM CP LP
26803233000116	XP DEBENTURES INCENTIVADAS HEDGE CREDITO PRIVADO FIM LONGO PRAZO
19657463000159	XP DEBENTURES INCENTIVADAS CREDITO PRIVADO FIM
30453289000165	G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
20598544828	GUILHERME RIBEIRO MARTINS
28793222866	RUBENS DE CAMARGO VIDIGAL NETO
68782837872	WALDEMAR LERRO JUNIOR
36715778868	JEFFERSON E R MARTINS
30116024844	FERNANDO FERES FRAIHA
37334028000175	G5 ALLOCATION INFLACAO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
32771072000129	XP CORPORATE PLUS MASTER FIM CREDITO PRIVADO
20889158000171	CAPITANIA SYNTA CP FIRF
22985070000189	XPCE RF FIM CREDITO PRIVADO
28180484866	DANILO THER VIEIRA DAS NEVES
46423759880	FABIO GRACA SCRIPILLITI
3215104881	DELVANA APARECIDA ROMERA FERNANDES
42287499000100	PREVI-GM CREDITO ESTRUTURADO II FUNDO DE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
22118303000146	CW1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
38377094000195	CAPITANIA GOVERNANCE CP FIRF
30338838000150	CAPITANIA CREDPREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
36327365000172	CAPITANIA REIT PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
31216543000174	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS XPCE INFRA
24215239000147	CAPITANIA QP4 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LIVRE CREDITO PRIVADO
42747172000173	CAPITANIA K FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
31908005000140	G5 SHLIMS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA
29917005803	MARCELO FERES FRAIHA
81983123820	JOSE ALUISIO BUENO FERREIRA
51511514000142	G5 ALLOCATION PREVIDENCIA CREDITO INFLACAO II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
51492762000193	G5 ALLOCATION FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA CDI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO